SINDUSCONPR

DEMANDA	07-2016	NATUREZA	URGENTE	
			INSTITUCIONAL	

Diretor	**José Eugenio Souza de Bueno Gizzi**
Área	Institucional
Relator	Guido / Flávia
Demandante	**Conselho Jurídico CBIC**
Assunto	Reforma do PIS/COFINS
Origem	Governo Dilma
HISTÓRICO	Proposta de mudança nas regras do PIS e da COFINS defendida sob o argumento de que trará simplificação dos pagamentos, com impactos "neutros" na carga tributária. Na prática, as empresas que pagam hoje uma alíquota somada de PIS/COFINS de 3,65% sobre o faturamento migrariam para pelo menos 9,25% no regime não cumulativo, com a possibilidade de utilização de créditos apurados junto a fornecedores. Fato é que, para a construção civil, a inclusão do setor no regime de PIS/COFINS não-cumulativo seria muito prejudicial, já que não há como creditar os custos com a mão de obra e os insumos da atividade são muito inferiores aos do setor industrial, por exemplo.

ENCAMINHAMENTO	ANDAMENTO DOS PROCESSOS

DATA	PARA	ACOMPANHAMENTO
06/07/2016	Flávia	Reunião do Conselho Jurídico da CBIC, na qual foi solicitada uma mobilização das entidades contra a reforma.
11/07/2016	Flávia	Relato da reunião do CONJUR, na qual foi informada a solicitação. Deliberado oficiar os deputados federais que representam o PR, para que a proposta seja rejeitada.
18/07/2016	Flávia	Apresentada a minuta do ofício a ser encaminhado.